CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 4, DE 2008

Apresentada em: 28.1.2008
Aprovada em: 28/1/2008
Rejeitada em:

Ideyan Vaz de Resende
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, atendidas às formalidades regimentais, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte Indicação:

Adaptar os banheiros do Centro Comunitário de Campo Alegre, a fim de garantir acesso adequado às pessoas com diferentes formas de dificuldade de locomoção.

JUSTIFICAÇÃO

Nos dias de hoje, as edificações e espaços públicos devem atender às necessidades das pessoas com deficiência ou necessidades especiais de locomoção, por força constitucional (art. 244).

A Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 (art. 2º, V, a), prescreve a necessidade de o Poder Público adotar e efetivamente executar normas que garantam a funcionalidade das edificações e vias públicas, que evitem ou removam os óbices às pessoas portadoras de deficiência, permitam o acesso destas a edifícios, a logradouros e a meios de transporte.

Já a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, determina, no seu art. 6º, que **os banheiros de uso público existentes ou a construir em parques, praças, jardins e espaços livres públicos deverão ser acessíveis** e dispor, pelo menos, de um sanitário e um lavatório que atendam às especificações das normas técnicas da ABNT.

Como se vê, é dever do Poder Público oferecer às pessoas com locomoção reduzida o acesso aos espaços e equipamentos públicos. Trata-se de direito básico dessas pessoas, que deve ser respeito como fator de inclusão social.

Daí a necessidade de a Prefeitura executar de imediato a obra solicitada.

Sala das Reuniões, 28 de janeiro de 2008.

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador